



## **CARTA ABERTA**

### **DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A TODOS OS CIDADÃOS**

Nós, os trabalhadores da Administração Pública, lançamos um alerta a todos os cidadãos para que não permitam que continuem a destruir os serviços e os direitos dos trabalhadores. Deixamos também as nossas propostas para uma Administração Pública de qualidade, ao serviço de todos.

#### **O QUE “ELES” FIZERAM:**

Os trabalhadores da Administração Pública têm sido dos mais atingidos pelas tão nefastas políticas do governo, sustentadas no memorando da *troika* que foi subscrito pelo governo do PS e por PSD e CDS-PP. O desinvestimento nos serviços públicos e o seu conseqüente desmantelamento, com vista à prossecução do objetivo central - a reconfiguração do Estado, incluindo a destruição e privatização das suas funções sociais e dos serviços públicos que as concretizam – leva a que recaiam sobre os trabalhadores muitas das conseqüências devastadoras das medidas deste governo.

As políticas do atual governo do PSD e do CDS-PP para a Administração Pública têm-se traduzido em:

- roubos nos salários, nas pensões, nos suplementos salariais e no pagamento do trabalho suplementar;
- congelamento e destruição de carreiras;
- inexistência de aumentos salariais e nas pensões;
- aumento das 35 para as 40 horas semanais de trabalho;
- aumento brutal das contribuições e impostos sobre o trabalho;
- agravamento das condições de trabalho nos serviços públicos, incluindo a sobrecarga dos trabalhadores devido à forte redução de pessoal;
- facilitação de despedimentos com o regime da mobilidade especial/requalificação;
- aumento do desemprego;
- agravamento dos requisitos (idade e tempo de serviço prestado) para efeitos de aposentação;
- encerramento de serviços públicos por todo o país;
- cortes violentos nos vários orçamentos do Estado, com especial ênfase e repercussões terríveis na área da saúde e da educação;
- bloqueio do direito à contratação coletiva.

A tudo isto junta-se, já em final de mandato, um processo de municipalização de importantes

funções sociais do Estado, com o qual o governo quer dar um passo significativo na concretização do seu guião da “reforma do Estado”, procurando, ainda, comprometer futuros governos com ele. Este processo mais não visa do que desresponsabilizar o Estado do financiamento e prestação de importantes funções sociais, substituindo, no imediato, verbas do Orçamento do Estado por fundos comunitários, e contribuindo, num futuro próximo, para a privatização de múltiplas áreas.

A educação, saúde, a segurança social e a cultura, áreas fundamentais e estruturantes para a qualidade de vida das populações e para uma sociedade mais justa, serão assim envolvidas num processo que viola gravemente importantes princípios constitucionais como o princípio da igualdade e da proporcionalidade.

Este processo de «municipalização», aliás, vem decorrendo à revelia da generalidade dos portugueses e debaixo de um enorme secretismo, só desmascarado, em grande medida, devido à intervenção dos sindicatos da Administração Pública filiados na CGTP-IN.

### **O QUE “ELES” QUEREM FAZER:**

PSD, CDS-PP e PS anunciam a manutenção de cortes salariais para além de 2016 (contrariando posição do TC), mais despedimentos e de outras malfeitorias. Dessa maneira, prosseguiria a aplicação de medidas contra os trabalhadores da Administração Pública e contra os direitos das populações ao acesso e usufruto de serviços públicos pagos com os seus impostos. Perante as intenções já anunciadas já se sabe que, na próxima legislatura, PS e PSD/CDS-PP pretendem:

- ainda que em diferentes percentagens, manter os cortes salariais. O PS pretende “a eliminação da redução salarial dos funcionários públicos em vigor desde o OE2011, em 2 anos, através da supressão dos cortes salariais em 40% em 2016 e a parte remanescente em 2017”, PSD e CDS-PP pretendem fazê-lo 20% ao ano, isto é em 4 anos. Nenhum deles propõe aumentos, não obstante a enorme degradação dos salários que se acumulou ao longo de anos;
- manter os impedimentos de contratação na Administração Pública e a continuidade dos despedimentos e da requalificação/mobilidade especial;
- aprofundar a municipalização, contribuindo para o avanço na destruição dos serviços públicos, com vista à sua privatização;
- quanto às pensões, o PSD e CDS-PP propõem uma redução nas pensões de 600 milhões de euros e o PS apresenta mais um corte entre 1,25% e 2,6% a partir de 2027; ambas as propostas poriam em causa o futuro de milhares de trabalhadores e desvalorizariam as aposentações e as carreiras contributivas;
- na Segurança Social, o PSD e CDS-PP pretendem diminuir as contribuições das entidades patronais; PS propõe a redução da Taxa Social Única até 4 pontos percentuais, quer na parte do trabalhador, quer na parte da entidade patronal; qualquer das duas medidas constitui uma séria ameaça à sustentabilidade do sistema público e universal da Segurança Social, e, a concretizarem-se, levarão certamente à sua privatização;
- PS, PSD e CDS-PP pretendem diminuir as prestações sociais.

### **O QUE NÓS EXIGIMOS:**

**Nós, os trabalhadores da Administração Pública, ao reivindicar condições de trabalho e**

**dignidade profissional, defendemos, simultaneamente, os direitos de todos os cidadãos.**

***Genericamente, a FCSAP exige:***

- O cumprimento do direito à negociação coletiva nos termos da Constituição da República Portuguesa;
- A revogação e substituição da legislação da Administração Pública que visa restringir e retirar direitos adquiridos pelos trabalhadores e aposentados, pelo que devem considerar-se as propostas que a Frente Comum tem apresentado, como via fundamental para combater estas políticas e inverter o agravamento da situação na Administração Pública e no país;
- A retirada de todas as propostas que visam alterar diplomas legais que levem a mais cortes nos direitos dos trabalhadores.

***I - Salários e Pensões***

1. Reposição, até ao final da XII Legislatura, dos valores roubados nos salários, subsídios e pensões desde 2011;
2. Atualização dos salários e pensões de forma a compensar o brutal aumento do custo de vida e o seu reflexo nas famílias, desde 1 de janeiro de 2011, o que determina um aumento de 3,7% com um mínimo de 50 euros por trabalhador;
3. Descongelamento das posições remuneratórias e reposicionamento nos escalões da carreira correspondentes aos anos de serviço;
4. Atualização do subsídio de refeição para € 6,50;
5. Reposição do pagamento das horas extraordinárias com acréscimo de 50% pela primeira hora ou

fração desta e 75% por cada hora ou fração subsequente em dia útil e a 100% por cada hora ou fração em dia de descanso semanal (obrigatório ou complementar) e em dia feriado e reposição do descanso compensatório, salvaguardando legislação especial;

6. Atualização das restantes prestações pecuniárias em 3,7%;

## ***II – Emprego***

1. Fim do encerramento, reconfiguração e privatização dos serviços públicos, em respeito pela Constituição da República Portuguesa e pelo cumprimento do papel do Estado na garantia das funções sociais;

2. Aplicação do vínculo público de nomeação, com os efeitos daí decorrentes, a todos trabalhadores da Administração Pública, incluindo os que exercem funções nas EPE com contrato individual de trabalho;

3. Reintrodução dos quadros de pessoal, em substituição dos mapas de pessoal, e atualização daqueles, tendo em conta as reais necessidades dos serviços;

4. Integração dos trabalhadores em situação de mobilidade especial/requalificação nos quadros de pessoal;

5. Resolução imediata das situações de precariedade, através da integração nos quadros de pessoal, dos trabalhadores que desempenham funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços ou organismos, independentemente da situação contratual em que se encontrem, incluindo os trabalhadores desempregados colocados em serviços da Administração Pública e outras entidades ao abrigo de Programas Ocupacionais e de Contrato Emprego-Inserção e os falsos recibos-verdes, dando cumprimento à Diretiva Comunitária n.º 1999/70/CE, do Conselho, de 28 de Junho de 1999, que impõe tratamento igual aos trabalhadores do sector privado e da Administração Pública;

6. Realização de procedimentos concursais para garantir o desenvolvimento profissional dos

trabalhadores nas respectivas carreiras e desbloqueamento dos concursos de ingresso pendentes;

7. Revogação de todas as normas que, de forma direta ou encapotada, promovam o despedimento dos trabalhadores da Administração Pública, nomeadamente a mobilidade especial/requalificação, a mobilidade geográfica forçada e as designadas “rescisões por mútuo acordo”, reforçando o emprego público com direitos.

### ***III – Horários***

1. Reposição das 35 horas semanais aos trabalhadores da Administração Pública, respeito pela contratação coletiva e revogação de todos os normativos legais de desregulamentação do horário de trabalho;
2. Revogação do Decreto-Lei que impõe as 40 horas semanais;
3. Reposição do horário de trabalho noturno entre as 20 horas e as 7 horas do dia seguinte para todos os trabalhadores.

### ***IV – Férias e feriados***

1. Reposição dos dias de férias previstos no Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, considerando que o aumento dos dias de férias para os trabalhadores da Administração Pública resultou de anos de desvalorização dos seus salários, da inexistência de aumentos salariais e a previsão do aumento foi uma espécie de «compensação» pelos graves prejuízos que sofreram e que, atualmente, continuam a sofrer;
2. Reposição dos feriados roubados, uma vez que o período de vigência do PAEF já terminou e exige-se que as medidas que eram «extraordinárias», não sejam permanentes, dadas as consequências negativas que a sua retirada teve nos salários e na antiguidade dos trabalhadores.

### ***V – ADSE***

1. Consolidação da ADSE como sistema de saúde autónomo para todos os trabalhadores da Administração Pública, independentemente do vínculo contratual, a par do reforço e melhoria dos serviços prestados aos beneficiários;
2. Reposição do desconto de 1,5% sobre 12 meses da remuneração base e não sobre 14.

## ***VI – Outras matérias***

1. Contagem integral do tempo de serviço retirado aos trabalhadores, quer para efeito de progressão e promoção na respetiva carreira, quer para efeito de reposicionamento salarial;
2. Revogação do SIADAP, criando um sistema de avaliação de desempenho de carácter formativo, sem “quotas”, que tenha em conta o desenvolvimento profissional dos trabalhadores e que não promova a discriminação;
3. Regulamentação e aplicação de todos os suplementos remuneratórios, designadamente do suplemento de risco, penosidade e insalubridade, dando cumprimento a compromissos assumidos pelo Governo e a decisões da Assembleia da República;
4. Reposição das condições gerais para a aposentação sem penalização com 36 anos de serviço e 60 anos de idade, salvaguardando regimes específicos;
5. Incidência dos descontos para a CGA sobre a totalidade das remunerações e suplementos auferidos pelos trabalhadores da Administração Pública em situação de cedência, mobilidade ou qualquer outra legalmente prevista, assegurando a entidade pública processadora da remuneração de modo a não prejudicar o valor de referência para efeitos de aposentação;
6. Fixação da pensão de sobrevivência em 60% da pensão do cônjuge falecido e 70% no caso de mais de um beneficiário da pensão do cônjuge falecido, tal como se verifica no regime geral da Segurança Social;
7. Concessão de condições específicas no acesso à aposentação sem penalizações; aos trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho e doença profissional;

8. Publicação obrigatória dos Acordos Coletivos de Entidade Empregadora Pública negociados e acordados, sem dependência de “homologação” do Ministério das Finanças;

9. Reposição do crédito de 4 dias remunerados por mês para todos os membros dos corpos gerentes das associações sindicais, no respeito pelo princípio constitucionalmente consagrado da livre autonomia e independência de organização dos Sindicatos;

10. Concretização do direito à formação profissional e contínua, nomeadamente sem o bloqueio por parte dos empregadores públicos na utilização do crédito anual de horas para participação nas ações de formação;

11. Dedução em sede de IRS de todas as despesas resultantes do exercício da atividade profissional, sejam as que resultam de frequência de ações de formação, sejam as que decorrem da aquisição de equipamento e material indispensável a essa atividade.

***Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública***

*Lisboa, 26 de Junho de 2015*